



**ATA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, 2.275, km 97, Centro - Iguaba Grande/RJ, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** através do Senhor **Fred de Carvalho Ferreira**, portadora do RG sob o nº **201364429** e do CPF sob o nº **106.604.777-42**, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 042/2018** constante no **Processo Administrativo nº 2279/2018**, RESOLVEM Registrar o Preço da(s) empresa(s): **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: **26.726.146/0001-02**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1257/2013, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção **CORRETIVA** de aparelhos de Ar Condicionado, geladeiras, freezer, bebedouros, fogão industrial e balança industrial, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, a fim de atender a Prefeitura de Iguaba Grande, mais precisamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 12 meses, em conformidade com os processos administrativos nº **2279** e **1298/2018**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**Setor Administrativo e Biblioteca Municipal**

1	<i>Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split</i>	37	SV
2	<i>Manutenção de Freezer</i>	7	SV
3	<i>Manutenção de Geladeiras</i>	2	SV
4	<i>Manutenção de Bebedouros</i>	3	SV
5	<i>Manutenção de Fogões Industriais</i>	2	SV
6	<i>Manutenção de Balança Industrial de Cozinha</i>	2	SV

**Educação Infantil** (Creche Zenith, Creche Mª Therezinha, E.M Maria Nazareth e Centro Educação Infantil)

1	<i>Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split</i>	16	SV
2	<i>Manutenção de Freezer</i>	7	SV
3	<i>Manutenção de Geladeiras</i>	9	SV
4	<i>Manutenção de Bebedouros</i>	5	SV
5	<i>Manutenção de Fogões Industriais</i>	6	SV
6	<i>Manutenção de Balança Industrial de Cozinha</i>	5	SV

**Educação Infantil e Fundamental** (demais Unidades Escolares)

1	<i>Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Janela</i>	20	SV
2	<i>Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split</i>	92	SV
3	<i>Manutenção de Freezer</i>	18	SV
4	<i>Manutenção de Geladeiras</i>	25	SV
5	<i>Manutenção de Bebedouros</i>	27	SV
6	<i>Manutenção de Fogões Industriais</i>	12	SV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

7	Manutenção de Balança Industrial de Cozinha	10	SV
---	---	----	----

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	VALOR UNIT.
01	• Capacitor permanente Ar Condicionado 1,0 Mf/450	UND	1	R\$ 12,00
02	• Capacitor permanente Ar Condicionado 1,5 Mf/450	UND	1	R\$12,00
03	• Capacitor permanente Ar Condicionado 2,0 Mf/450	UND	1	R\$ 12,00
04	• Capacitor permanente Ar Condicionado 2,5 Mf/450	UND	1	R\$ 14,00
05	• Capacitor permanente Ar Condicionado 3,0 Mf/450	UND	1	R\$ 14,00
06	• Capacitor permanente Ar Condicionado 4,0 Mf/450	UND	1	R\$ 15,00
07	• Capacitor permanente Ar Condicionado 5,0 Mf/450	UND	1	R\$ 16,00
08	• Capacitor permanente Ar Condicionado 6,0 Mf/450	UND	1	R\$ 17,00
09	• Capacitor permanente Ar Condicionado 8,0 Mf/450	UND	1	R\$ 18,00
10	• Capacitor permanente Ar Condicionado 30 Mf/450	UND	1	R\$ 22,00
11	• Capacitor permanente Ar Condicionado 35 Mf/450	UND	1	R\$ 22,00
12	• Capacitor permanente Ar Condicionado 40 Mf/450	UND	1	R\$ 28,00
13	• Capacitor permanente Ar Condicionado 45 Mf/450	UND	1	R\$ 32,00
14	• Capacitor permanente Ar Condicionado 50 Mf/450	UND	1	R\$ 36,00
15	• Capacitor permanente Ar Condicionado 60 Mf/450	UND	1	R\$ 45,00
16	• Capacitor permanente Ar Condicionado 90 Mf/450	UND	1	R\$ 60,00
17	• Contator 32 A – Bobina 220V para Ar Condicionado	UND	1	R\$ 250,00
18	• Contator 25 A – Bobina 220V para Ar Condicionado	UND	1	R\$ 210,00
19	• Fluido refrigerante para Ar Condicionado R-22 Por Kg	UND	1	R\$ 58,00
20	• Fluido refrigerante para Ar Condicionado R-410 Por Kg	UND	1	R\$ 65,00
21	• Compressor capacidade 7.000 BTUs/H para Ar Condicionado – 220V	UND	1	R\$ 430,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

22	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 9.000 BTUs/H para Ar Condicionado – 220V</li></ul>	UND	1	R\$ 450,00
23	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 12.000 BTUs/H para Ar Condicionado – 220V</li></ul>	UND	1	R\$ 490,00
24	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 18.000 BTUs/H para Ar Condicionado – 220V</li></ul>	UND	1	R\$ 619,00
25	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 24.000 BTUs/H para Ar Condicionado – 220V</li></ul>	UND	1	R\$ 730,00
26	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 36.000 BTUs/H para Ar Condicionado – 220V</li></ul>	UND	1	R\$ 1.290,00
27	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 60.000 BTUs/H para Ar Condicionado – 220V</li></ul>	UND	1	R\$ 1.790,00
28	<ul style="list-style-type: none"><li>Controle remoto universal para Ar Condicionado HI WALL/ PISO TETO</li></ul>	UND	1	R\$ 42,00
29	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletrônica ar condicionado Split até 80.000 BTU's /H (universal)</li></ul>	UND	1	R\$ 140,00
30	<ul style="list-style-type: none"><li>Protetor térmico para ar condicionado Split/Janela</li></ul>	UND	1	R\$ 45,50
31	<ul style="list-style-type: none"><li>Rabicho de energia 110V, 7AMP</li></ul>	UND	1	R\$ 45,50
32	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina para ar de janela Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 335,00
33	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina para ar de janela Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 345,00
34	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina para ar de janela Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 350,00
35	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor ACJ 7500 BTUS</li></ul>	UND	1	R\$ 450,00
36	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor ACJ 10000 BTUS</li></ul>	UND	1	R\$ 520,00
37	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor ACJ 18000 BTUS</li></ul>	UND	1	R\$ 650,00
38	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador para ar de janela 7000 a 7500 BTUS Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 270,00
39	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador para ar de janela 7000 a 7500 BTUS Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 285,00
40	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador para ar de janela 7000 a 7500 BTUS Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 290,00
41	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador para ar de janela 10000 a 21000 BTUS Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 415,00
42	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador para ar de janela 10000 a 21000 BTUS Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 425,00
43	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador para ar de janela 10000 a 21000 BTUS Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 435,00
44	<ul style="list-style-type: none"><li>Chave seletora para ar de janela Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

45	<ul style="list-style-type: none"><li>• Chave seletora para ar de janela Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
46	<ul style="list-style-type: none"><li>• Chave seletora para ar de janela Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 95,00
47	<ul style="list-style-type: none"><li>• Termostato para ar de janela Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 115,00
48	<ul style="list-style-type: none"><li>• Termostato para ar de janela Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 98,00
49	<ul style="list-style-type: none"><li>• Termostato para ar de janela Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 130,00
50	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hélice para Ar de Janela Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 80,00
51	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hélice para Ar de Janela Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 80,00
52	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hélice para Ar de Janela Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 95,00
53	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 320,00
54	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 350,00
55	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS LG</li></ul>	UND	1	R\$ 320,00
56	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 320,00
57	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Elgin</li></ul>	UND	1	R\$ 330,00
58	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Agratto</li></ul>	UND	1	R\$ 350,00
59	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 540,00
60	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 560,00
61	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS LG</li></ul>	UND	1	R\$ 540,00
62	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 540,00
63	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Elgin</li></ul>	UND	1	R\$ 540,00
64	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Agratto</li></ul>	UND	1	R\$ 540,00
65	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Consul;</li></ul>	UND	1	R\$ 290,00
66	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Midea;</li></ul>	UND	1	R\$ 350,00
67	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motor do ventilador de condensadora Split 7000 a 12000 BTUS LG;</li></ul>	UND	1	R\$ 350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

68	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Springer;</li></ul>	UND	1	R\$ 360,00
69	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Elgin</li></ul>	UND	1	R\$ 350,00
70	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Agratto;</li></ul>	UND	1	R\$ 380,00
71	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Consul;</li></ul>	UND	1	R\$ 590,00
72	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Midea;</li></ul>	UND	1	R\$ 650,00
73	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 18000 a 30000 BTUS LG;</li></ul>	UND	1	R\$ 650,00
74	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Springer;</li></ul>	UND	1	R\$ 555,00
75	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Elgin</li></ul>	UND	1	R\$ 650,00
76	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador de condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Agratto</li></ul>	UND	1	R\$ 680,00
77	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 470,00
78	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 520,00
79	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS LG</li></ul>	UND	1	R\$ 490,00
80	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 480,00
81	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Elgin</li></ul>	UND	1	R\$ 475,00
82	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 7000 a 12000 BTUS Agratto</li></ul>	UND	1	R\$ 510,00
83	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 570,00
84	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 590,00
85	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS LG</li></ul>	UND	1	R\$ 590,00
86	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Springer</li></ul>	UND	1	R\$ 580,00
87	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Elgin</li></ul>	UND	1	R\$ 575,00
88	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS Agratto</li></ul>	UND	1	R\$ 590,00
89	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 690,00
90	<ul style="list-style-type: none"><li>Serpentina da condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Midea</li></ul>	UND	1	R\$ 710,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

91	• Serpentina da condensadora Split 7000 a 12000 BTUS LG	UND	1	R\$ 710,00
92	• Serpentina da condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Springer	UND	1	R\$ 710,00
93	• Serpentina da condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Elgin	UND	1	R\$ 690,00
94	• Serpentina da condensadora Split 7000 a 12000 BTUS Agratto	UND	1	R\$ 710,00
95	• Serpentina da condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Consul	UND	1	R\$ 890,00
96	• Serpentina da condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Midea	UND	1	R\$ 980,00
97	• Serpentina da condensadora Split 18000 a 30000 BTUS LG	UND	1	R\$ 980,00
98	• Serpentina da condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Springer	UND	1	R\$ 910,00
99	• Serpentina da condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Elgin	UND	1	R\$ 890,00
100	• Serpentina da condensadora Split 18000 a 30000 BTUS Agratto	UND	1	R\$ 980,00
101	• Placa display receptora Split 7000 a 12000 BTUS Consul	UND	1	R\$ 290,00
102	• Placa display receptora Split 7000 a 12000 BTUS Midea	UND	1	R\$ 320,00
103	• Placa display receptora Split 7000 a 12000 BTUS LG	UND	1	R\$ 320,00
104	• Placa display receptora Split 7000 a 12000 BTUS Springer	UND	1	R\$ 310,00
105	• Placa display receptora Split 7000 a 12000 BTUS Elgin	UND	1	R\$ 295,00
106	• Placa display receptora Split 7000 a 12000 BTUS Agratto	UND	1	R\$ 310,00
107	• Placa display receptora Split 18000 a 30000 BTUS Consul	UND	1	R\$ 340,00
108	• Placa display receptora Split 18000 a 30000 BTUS Midea	UND	1	R\$ 355,00
109	• Placa display receptora Split 18000 a 30000 BTUS LG	UND	1	R\$ 370,00
110	• Placa display receptora Split 18000 a 30000 BTUS Springer	UND	1	R\$ 355,00
111	• Placa display receptora Split 18000 a 30000 BTUS Elgin;	UND	1	R\$ 345,00
112	• Placa display receptora Split 18000 a 30000 BTUS Agratto;	UND	1	R\$ 360,00
113	• Placa eletrônica principal evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS Consul;	UND	1	R\$ 450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

114	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS Midea;</li></ul>	UND	1	R\$ 480,00
115	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS LG;</li></ul>	UND	1	R\$ 480,00
116	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS Springer;</li></ul>	UND	1	R\$ 480,00
117	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS Elgin;</li></ul>	UND	1	R\$ 450,00
118	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS Agratto;</li></ul>	UND	1	R\$ 470,00
119	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS Consul;</li></ul>	UND	1	R\$ 500,00
120	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS Midea;</li></ul>	UND	1	R\$ 510,00
121	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS LG;</li></ul>	UND	1	R\$ 530,00
122	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS Springer;</li></ul>	UND	1	R\$ 510,00
123	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS Elgin;</li></ul>	UND	1	R\$ 500,00
124	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS Agratto;</li></ul>	UND	1	R\$ 510,00
125	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal da condensadora Split de 22000 a 30000 BTUS Consul;</li></ul>	UND	1	R\$ 620,00
126	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal da condensadora Split de 22000 a 30000 BTUS Midea;</li></ul>	UND	1	R\$ 635,00
127	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal da condensadora Split de 22000 a 30000 BTUS LG;</li></ul>	UND	1	R\$ 640,00
128	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal da condensadora Split de 22000 a 30000 BTUS Springer;</li></ul>	UND	1	R\$ 650,00
129	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal da condensadora Split de 22000 a 30000 BTUS Elgin;</li></ul>	UND	1	R\$ 650,00
130	<ul style="list-style-type: none"><li>Placa eletronica principal da condensadora Split de 22000 a 30000 BTUS Agratto;</li></ul>	UND	1	R\$ 630,00
131	<ul style="list-style-type: none"><li>Capacitor de partida 108-109Mf geladeira e bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 27,00
132	<ul style="list-style-type: none"><li>Fluido refrigerante para Ar Condicionado R-134 Por Kg;</li></ul>	UND	1	R\$ 50,00
133	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 1/4 HP 110V, R134, para geladeira e freezer;</li></ul>	UND	1	R\$ 370,00
134	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 1/5 HP 110V, R134, para geladeira e freezer;</li></ul>	UND	1	R\$ 390,00
135	<ul style="list-style-type: none"><li>Compressor capacidade 1/8 HP 110V, R134, para bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 320,00
136	<ul style="list-style-type: none"><li>Condensador para bebedouro coluna pressão ou galão;</li></ul>	UND	1	R\$ 75,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

137	<ul style="list-style-type: none"><li>Reservatório para bebedouro pressão 40L Beliere;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
138	<ul style="list-style-type: none"><li>Reservatório para bebedouro pressão 40L Master Frio;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
139	<ul style="list-style-type: none"><li>Reservatório para bebedouro pressão 40L Madasa;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
140	<ul style="list-style-type: none"><li>Reservatório para bebedouro pressão 40L KTN;</li></ul>	UND	1	R\$ 185,00
141	<ul style="list-style-type: none"><li>Reservatório para bebedouro pressão 40L Venancio;</li></ul>	UND	1	R\$ 195,00
142	<ul style="list-style-type: none"><li>Reservatório para bebedouro pressão 40L Begel;</li></ul>	UND	1	R\$ 190,00
143	<ul style="list-style-type: none"><li>Filtro Flow 40L interno bebedouro pressão Beliere;</li></ul>	UND	1	R\$ 45,00
144	<ul style="list-style-type: none"><li>Filtro Flow 40L interno bebedouro pressão Master Frio;</li></ul>	UND	1	R\$ 45,00
145	<ul style="list-style-type: none"><li>Filtro Flow 40L interno bebedouro pressão Madasa;</li></ul>	UND	1	R\$ 48,00
146	<ul style="list-style-type: none"><li>Filtro Flow 40L interno bebedouro pressão KTN;</li></ul>	UND	1	R\$ 48,00
147	<ul style="list-style-type: none"><li>Filtro Flow 40L interno bebedouro pressão Venancio;</li></ul>	UND	1	R\$ 50,00
148	<ul style="list-style-type: none"><li>Filtro Flow 40L interno bebedouro pressão Begel;</li></ul>	UND	1	R\$ 50,00
149	<ul style="list-style-type: none"><li>Torneira para bebedouro industrial pressão/copo;</li></ul>	UND	1	R\$ 80,00
150	<ul style="list-style-type: none"><li>Torneira para bebedouro pressão 40l boca/copo;</li></ul>	UND	1	R\$ 45,00
151	<ul style="list-style-type: none"><li>Protetor térmico para bebedouro/freezer/geladeira</li></ul>	UND	1	R\$ 25,00
152	<ul style="list-style-type: none"><li>Relê para bebedouro/freezer/geladeira;</li></ul>	UND	1	R\$ 25,00
153	<ul style="list-style-type: none"><li>Micromotor 1/40 para bebedouro/freezer</li></ul>	UND	1	R\$ 68,00
154	<ul style="list-style-type: none"><li>Rabicho de energia 110V 10A bebedouro/freezer/geladeira</li></ul>	UND	1	R\$ 25,00
155	<ul style="list-style-type: none"><li>Termostato para bebedouro</li></ul>	UND	1	R\$ 85,00
156	<ul style="list-style-type: none"><li>Módulo/Placa eletrônica para geladeira Continental</li></ul>	UND	1	R\$ 380,00
157	<ul style="list-style-type: none"><li>Módulo/Placa eletrônica para geladeira Electrolux</li></ul>	UND	1	R\$ 390,00
158	<ul style="list-style-type: none"><li>Módulo/Placa eletrônica para geladeira Brastemp</li></ul>	UND	1	R\$ 350,00
159	<ul style="list-style-type: none"><li>Módulo/Placa eletrônica para geladeira Consul</li></ul>	UND	1	R\$ 350,00
160	<ul style="list-style-type: none"><li>Motor do ventilador geladeira DEFROST Continental</li></ul>	UND	1	R\$ 190,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

161	• Motor do ventilador geladeira DEFROST Electrolux	UND	1	R\$ 180,00
162	• Motor do ventilador geladeira DEFROST Brastemp	UND	1	R\$ 185,00
163	• Motor do ventilador geladeira DEFROST Consul	UND	1	R\$ 185,00
164	• Motor do ventilador geladeira FROSFREE Continental	UND	1	R\$ 260,00
165	• Motor do ventilador geladeira FROSFREE Electrolux	UND	1	R\$ 270,00
166	• Motor do ventilador geladeira FROSFREE Brastemp	UND	1	R\$ 265,00
167	• Motor do ventilador geladeira FROSFREE Consul	UND	1	R\$ 265,00
168	• Sensor de campo para geladeira Continental	UND	1	R\$ 62,00
169	• Sensor de campo para geladeira Electrolux	UND	1	R\$ 65,00
170	• Sensor de campo para geladeira Brastemp	UND	1	R\$ 59,00
171	• Sensor de campo para geladeira Consul	UND	1	R\$ 59,00
172	• Termostato para geladeira Continental	UND	1	R\$ 105,00
173	• Termostato para geladeira Electrolux	UND	1	R\$ 95,00
174	• Termostato para geladeira Brastemp	UND	1	R\$ 90,00
175	• Termostato para geladeira Consul	UND	1	R\$ 90,00
176	• Gaxeta/Borracha da porta para geladeira Continental	UND	1	R\$ 125,00
177	• Gaxeta/Borracha da porta para geladeira Electrolux	UND	1	R\$ 140,00
178	• Gaxeta/Borracha da porta para geladeira Brastemp	UND	1	R\$ 210,00
179	• Gaxeta/Borracha da porta para geladeira Consul	UND	1	R\$ 210,00
180	• Termostato dupla ação para freezer Electrolux	UND	1	R\$ 95,00
181	• Termostato dupla ação para freezer Fricon	UND	1	R\$ 105,00
182	• Dobradiça para freezer Electrolux	UND	1	R\$ 120,00
183	• Dobradiça para freezer Fricon	UND	1	R\$ 135,00
184	• Gaxeta/Borracha da porta para freezer Electrolux	UND	1	R\$ 85,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

185	<ul style="list-style-type: none"><li>Gaxeta/Borracha da porta para freezer Fricon</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
186	<ul style="list-style-type: none"><li>Condensador para freezer 1/4 e 1/5</li></ul>	UND	1	R\$ 52,00
187	<ul style="list-style-type: none"><li>Queimador para fogão industrial duplo Braschama</li></ul>	UND	1	R\$ 75,00
188	<ul style="list-style-type: none"><li>Queimador para fogão industrial simples Braschama</li></ul>	UND	1	R\$ 65,00
189	<ul style="list-style-type: none"><li>Grelha para fogão industrial 40x40 Braschama</li></ul>	UND	1	R\$ 80,00
190	<ul style="list-style-type: none"><li>Grelha para fogão industrial 30x30 Braschama</li></ul>	UND	1	R\$ 70,00
191	<ul style="list-style-type: none"><li>Torneira fogão industrial Braschama</li></ul>	UND	1	R\$ 45,00
192	<ul style="list-style-type: none"><li>Bico injetor para fogão industrial Braschama</li></ul>	UND	1	R\$ 28,00
193	<ul style="list-style-type: none"><li>Mangueira de gás para fogão industrial malha de aço</li></ul>	UND	1	R\$ 98,00
194	<ul style="list-style-type: none"><li>Registro para gás</li></ul>	UND	1	R\$ 79,00
195	<ul style="list-style-type: none"><li>Aparador de queimador para fogão industrial 40x40 Braschama;</li></ul>	UND	1	R\$ 35,00
196	<ul style="list-style-type: none"><li>Aparador de queimador para fogão industrial 30x30 Braschama;</li></ul>	UND	1	R\$ 30,00
197	<ul style="list-style-type: none"><li>Queimador de forno para fogão industrial Braschama;</li></ul>	UND	1	R\$ 60,00
198	<ul style="list-style-type: none"><li>Tampão lateral para gambiarra de fogão industrial Braschama;</li></ul>	UND	1	R\$ 15,00
199	<ul style="list-style-type: none"><li>Regulador de pressão para fogão industrial;</li></ul>	UND	1	R\$ 105,00
200	<ul style="list-style-type: none"><li>Indicador em ABS para balança plataforma Urano;</li></ul>	UND	1	R\$ 890,00
201	<ul style="list-style-type: none"><li>Indicador LCD para balança plataforma Urano;</li></ul>	UND	1	R\$ 920,00
202	<ul style="list-style-type: none"><li>Indicador LED para balança plataforma Urano;</li></ul>	UND	1	R\$ 980,00
203	<ul style="list-style-type: none"><li>Bateria interna para balança plataforma Urano;</li></ul>	UND	1	R\$ 150,00
204	<ul style="list-style-type: none"><li>Display para balança plataforma Urano.</li></ul>	UND	1	R\$ 650,00
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Troca de capacitor evaporadora Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
2	<ul style="list-style-type: none"><li>Troca de capacitor condensadora Split</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
3	<ul style="list-style-type: none"><li>Troca de ventilador da condensadora;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de ventilador da evaporadora;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00
5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de placa eletrônica principal Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00
6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da placa display Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00
7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do compressor Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 320,00
8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do evaporador ou condensador de Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 320,00
9	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do contator condensadora Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 280,00
10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da chave seletora em ar janela;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
11	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de carga de gás em Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 230,00
12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de troca de termostato em ar janela;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
13	<ul style="list-style-type: none"><li>• Configuração de ar condicionado Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 80,00
14	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza de filtro, verificação do gás e capacitores em ar Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 120,00
15	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza e higienização geral da serpentina interna em ar Split de 9.000 BTUS à 24.000 BTUS;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00
16	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza e higienização geral da serpentina interna em Ar piso teto até 60000 BTUS;</li></ul>	UND	1	R\$ 490,00
17	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da turbina da evaporadora;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00
18	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do sensor Split;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da válvula de serviço da condensadora;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
20	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da placa eletrônica da condensadora;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00
21	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da hélice em ar janela;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
22	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da serpentina de ar de janela;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00
23	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do motor de ventilador de ar de janela;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
24	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do compressor de ar de janela;</li></ul>	UND	1	R\$ 250,00
25	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do capacitor de partida em geladeira, freezer e bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
26	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de carga de gás em geladeira, freezer e bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 220,00
27	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do compressor em geladeira, freezer e bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

28	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do condensador em geladeira, freezer e bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 220,00
29	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de reservatório de bebedouro 40L pressão;</li></ul>	UND	1	R\$ 220,00
30	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do filtro de bebedouro Industrial/pressão;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
31	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da torneira bebedouro Industrial/pressão;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
32	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do protetor térmico geladeira, freezer e bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
33	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do relê geladeira, freezer e bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
34	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do micromotor em freezer;</li></ul>	UND	1	R\$ 120,00
35	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de rabicho de energia em geladeira, freezer e bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
36	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do termostato em bebedouro;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
37	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do modulo eletrônico em geladeira;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
38	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do ventilador DEFROST em geladeira;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
39	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do ventilador FROSFREE em geladeira;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
40	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de sensor de campo em geladeira;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
41	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do termostato em geladeira/freezer;</li></ul>	UND	1	R\$ 150,00
42	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de gaxeta ou borracha em freezer/ geladeira;</li></ul>	UND	1	R\$ 180,00
43	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de queimador de fogão industrial simples ou duplo;</li></ul>	UND	1	R\$ 120,00
44	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da grelha de fogão industrial;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
45	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca da torneira de fogão industrial;</li></ul>	UND	1	R\$ 120,00
46	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do bico injetor de fogão industrial;</li></ul>	UND	1	R\$ 120,00
47	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de mangueira de fogão industrial;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
48	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do registro do gás;</li></ul>	UND	1	R\$ 120,00
49	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do aparador de queimador de fogão industrial;</li></ul>	UND	1	R\$ 120,00
50	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do tampão lateral da gambiarra de fogão industrial;</li></ul>	UND	1	R\$ 90,00
51	<ul style="list-style-type: none"><li>• Troca do regulador de gás;</li></ul>	UND	1	R\$ 120,00



52	• Troca de indicador ABS/LCD/LED para balança;	UND	1	R\$ 250,00
53	• Troca de bateria em balança digital;	UND	1	R\$ 250,00
54	• Troca do display de balança digital.	UND	1	R\$ 250,00

**Valor total da Ata de Registro R\$ 73.200,0 (setenta e três mil e duzentos reais).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA-VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 Os locais para a entrega e/ou realização dos serviços, serão definidos pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) na ordem de serviço.

3.2 Os serviços objeto da presente Ata será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

b) serão rejeitados no recebimento, os serviços executados com especificações diferentes das exigidas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.3 Caso o (s) serviço (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser reexecutados, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o desconto inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o desconto inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

4.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

4.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, etc.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

5.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

5.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota fiscal.

6.2 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

6.3.1 Juntamente com a Nota Fiscal, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND e Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União.

6.4 O CNPJ do FORNECEDOR REGISTRADO constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.6 O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1.1 Receber os serviços conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº **042/2018**.

7.1.2 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1.3 Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.1.4 Prestar ao FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

7.1.6 Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR REGISTRADO da aplicação de qualquer sanção.

7.1.7 Garantir ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

7.1.8 Informar ao FORNECEDOR REGISTRADO eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.



## **7.2 DO FORNECEDOR REGISTRADO**

7.2.1 Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;

7.2.2 Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

7.2.3 Substituir, no prazo de 3 (três) dias qualquer bem que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte.

7.2.4 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do edital.

7.2.5 Cumprir rigorosamente o prazo de entrega.

7.2.6 Retirar o pedido de serviços e assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos estipulados no edital.

7.2.7 Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos.

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.2.9 Comunicar à Secretaria solicitante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;

7.2.10 Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

### **7.2.11 DAS MEDIÇÕES**

7.2.11.1 As medições dos serviços serão efetuadas mensalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO, as quais corresponderão aos serviços efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, devendo discriminar a data, os serviços executados, as peças e acessórios substituídos e as máquinas, conforme for o caso.

7.2.11.2 O FORNECEDOR REGISTRADO entregará ao ÓRGÃO GERENCIADOR uma cópia da "Planilha de Medição", para fins de emissão da Nota Fiscal/Fatura, no prazo de até 3(três) dias corridos, contados a partir da data de medição dos serviços realizados durante o mês.

7.2.11.3 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO entregar a Nota Fiscal/Fatura as secretarias acima no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Planilha de Medição".

7.2.11.4 Em caso de contestação da medição, o MUNICÍPIO pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO a importância correspondente, apurada pelo Órgão Fiscalizador e Coordenador, sendo a diferença, objeto da contestação, verificada e acertada na medição seguinte

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através do servidor **ERTON BENTO ALVES**, matrícula **5528-0**, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

8.2 A Fiscalização terá livre trânsito nas dependências do FORNECEDOR REGISTRADO para



acompanhamento dos serviços que estiverem sendo executados. O FORNECEDOR REGISTRADO disponibilizará sem ônus para a PMIG acesso a utilização de telefone pelo fiscal, para contato deste com a PMIG, limitado a utilização a ligações locais ou para a PMIG no máximo de 5 minutos/dia.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.2 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima;
- b) Manifesta impossibilidade por parte do FORNECEDOR REGISTRADO de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência do FORNECEDOR REGISTRADO;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### **CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado sistema de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

10.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.

10.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

10.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

10.5 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, ao FORNECEDOR REGISTRADO está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.6 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48





(quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**Parágrafo Primeiro** - A imposição das penalidades de advertência e de multa é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação ou publicação do ato que as impuser, do qual o FORNECEDOR REGISTRADO terá conhecimento.

**Parágrafo Quarto** - Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto do pagamento, mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Quinto** - A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exige ao FORNECEDOR REGISTRADO da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto** - A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicado após a ciência do FORNECEDOR REGISTRADO e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas no parágrafo anterior são da competência da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste, perante o Foro da Comarca de Iguaba Grande - RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR REGISTRADO de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

12.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

12.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente da Secretaria solicitante.

12.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 .

12.7. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Iguaba Grande - RJ, 03 de dezembro de 2018.

**Fred de Carvalho Ferreira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação  
Ordenador de Despesa  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
**EMPRESA**  
**CNPJ: 26.726.146/0001-02**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
**Max Maximino Claudino dos Santos**  
**Identidade: 121578298      CPF: 084.300.007-47**

TESTEMUNHAS:

NOME : \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_



**ATA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, com sede à Rod. Amaral Peixoto, 2.275, km 97, Centro - Iguaba Grande/RJ, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Senhor **Daniel Ferreira Cabral**, portadora do RG sob o nº **084016526**, expedida pelo **DETRAN/RJ** e do CPF sob o nº **991.440.937-72**, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 042/2018** constante no **Processo Administrativo nº 2279/2018**, RESOLVEM Registrar o Preço da(s) empresa(s): **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: **26.726.146/0001-02**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1257/2013, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção **CORRETIVA** de aparelhos de Ar Condicionado, geladeiras, freezer, bebedouros, fogão industrial e balança industrial, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, a fim de atender a Prefeitura de Iguaba Grande, mais precisamente as Secretarias de Administração, Controladoria, Procuradoria Geral, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Governo, Meio ambiente, Obras, Planejamento, Turismo, Ordem Pública, pelo período de 12 meses, em conformidade com os processos administrativos nº **2279 e 1298/2018**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**PREFEITURA DE IGUABA GRANDE:**

1	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split	37	SV
2	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Janela	14	SV
3	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Cortina de Ar	01	SV
4	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Central	01	SV

**ACADEMIA POPULAR:**

1	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split	02	SV
2	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Janela	01	SV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – GUARDA MUNICIPAL**

1	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split	10	SV
2	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Janela	02	SV

**RELAÇÃO PEÇAS**

	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	VALOR UNIT.
01	Capacitor permanente Ar Condicionado 1,0 Mf/450;	UND	1	R\$ 12,00
02	Capacitor permanente Ar Condicionado 1,5 Mf/450;	UND	1	R\$ 12,00
03	Capacitor permanente Ar Condicionado 2,0 Mf/450;	UND	1	R\$ 12,00
04	Capacitor permanente Ar Condicionado 2,5 Mf/450;	UND	1	R\$ 14,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

05	Capacitor permanente Ar Condicionado 3,0 Mf/450;	UND	1	R\$ 14,00
06	Capacitor permanente Ar Condicionado 4,0 Mf/450;	UND	1	R\$ 15,00
07	Capacitor permanente Ar Condicionado 5,0 Mf/450;	UND	1	R\$ 16,00
08	Capacitor permanente Ar Condicionado 6,0 Mf/450;	UND	1	R\$ 17,00
09	Capacitor permanente Ar Condicionado 8,0 Mf/450;	UND	1	R\$ 18,00
10	Capacitor permanente Ar Condicionado 30 Mf/450;	UND	1	R\$ 22,00
11	Capacitor permanente Ar Condicionado 35 Mf/450;	UND	1	R\$ 22,00
12	Capacitor permanente Ar Condicionado 40 Mf/450;	UND	1	R\$ 28,00
13	Capacitor permanente Ar Condicionado 45 Mf/450;	UND	1	R\$ 32,00
14	Capacitor permanente Ar Condicionado 50 Mf/450;	UND	1	R\$ 36,00
15	Capacitor permanente Ar Condicionado 60 Mf/450;	UND	1	R\$ 45,00
16	Capacitor permanente Ar Condicionado 90 Mf/450;	UND	1	R\$ 60,00
17	Contator 32 A – Bobina 220V para Ar Condicionado;	UND	1	R\$ 250,00
18	Contator 25 A – Bobina 220V para Ar Condicionado;	UND	1	R\$ 210,00
19	Fluido refrigerante para Ar Condicionado R-22 Por Kg	UND	1	R\$ 58,00
20	Fluido refrigerante para Ar Condicionado R-410 Por Kg;	UND	1	R\$ 65,00
21	Compressor capacidade 7.000 BTU/H para Ar Condicionado – 220 V;	UND	1	R\$ 430,00
22	Compressor capacidade 9.000 BTU/H para Ar Condicionado – 220V;	UND	1	R\$ 450,00
23	Compressor capacidade 12.000 BTU/H para Ar Condicionado – 220V;	UND	1	R\$ 490,00
24	Compressor capacidade 18.000 BTU/H para Ar Condicionado – 220V;	UND	1	R\$ 619,00
25	Compressor capacidade 24.000 BTU/H para Ar Condicionado – 220V;	UND	1	R\$ 730,00
26	Compressor capacidade 36.000 BTUS/H para Ar Condicionado – 220;	UND	1	R\$ 1.290,00
27	Compressor capacidade 60.000 BTUS/H para Ar Condicionado – 220;	UND	1	R\$ 1.790,00
28	Controle remoto universal para Ar Condicionado HI WALL/ PISO TETO;	UND	1	R\$ 42,00
29	Placa eletrônica ar condicionado Split até 80.000 BTU's /H (universal);	UND	1	R\$ 140,00
30	Protetor Térmico para Ar Condicionado Split/Janela	UND	1	R\$ 45,50
31	Rabicho de Energia 220V 20 A;	UND	1	R\$ 45,50
32	Serpentina para ar de Janela; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 320,00
33	Serpentina para ar de Janela; GREE	UND	1	R\$ 335,00
34	Serpentina para ar de Janela; SPRINGER	UND	1	R\$ 345,00
35	Serpentina para ar de Janela; CONSUL	UND	1	R\$ 350,00
36	Compressor ACJ 7000 BTUS;	UND	1	R\$ 435,00
37	Compressor ACJ 7500 BTUS;	UND	1	R\$ 450,00
38	Compressor ACJ 10000 BTUS	UND	1	R\$ 520,00
39	Compressor ACJ 12000 BTUS;	UND	1	R\$ 610,00
40	Compressor ACJ 21000 BTUS;	UND	1	R\$ 780,00
41	Motor do Ventilador para Ar de Janela 7000 e 7500 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 270,00
42	Motor do Ventilador para Ar de Janela 7000 e 7500 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 260,00
43	Motor do Ventilador para Ar de Janela 7000 e 7500 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 285,00
44	Motor do Ventilador para Ar de Janela 7000 e 7500 BTUS; CONSUL	UND	1	R\$ 290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

45	Motor do Ventilador para Ar de Janela 10000 a 21000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 410,00
46	Motor do Ventilador para Ar de Janela 10000 a 21000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 415,00
47	Motor do Ventilador para Ar de Janela 10000 a 21000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 425,00
48	Motor do Ventilador para Ar de Janela 10000 a 21000 BTUS; CONSUL	UND	1	R\$435,00
49	Chave seletora para Ar de Janela; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 92,70
50	Chave seletora para Ar de Janela; GREE	UND	1	R\$ 90,00
51	Chave seletora para Ar de Janela; SPRINGER	UND	1	R\$ 90,00
52	Chave seletora para Ar de Janela; CONSUL	UND	1	R\$ 95,00
53	Termostato para ar de Janela; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 118,45
54	Termostato para ar de Janela; GREE	UND	1	R\$ 115,00
55	Termostato para ar de Janela; SPRINGER	UND	1	R\$ 110,00
56	Termostato para ar de Janela; CONSUL	UND	1	R\$145,00
57	Hélice para Ar de janela. ELECTROLUX	UND	1	R\$ 90,00
58	Hélice para Ar de janela. GREE	UND	1	R\$ 80,00
59	Hélice para Ar de janela. SPRINGER	UND	1	R\$ 80,00
60	Hélice para Ar de janela. CONSUL	UND	1	R\$ 95,00
61	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 320,00
62	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 350,00
63	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 320,00
64	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 320,00
65	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 329,60
66	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 339,90
67	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; KOMECO	UND	1	R\$ 320,00
68	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 329,60
69	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 330,00
70	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 329,60
71	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 7000 a 12000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 330,00
72	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 540,00
73	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 570,00
74	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 540,00
75	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 540,00
76	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 550,00
77	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

78	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; KOMECO	UND	1	R\$ 540,00
79	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 556,20
80	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 540,00
81	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 540,00
82	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 18000 a 30000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 540,00
83	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 36000 a 80000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 980,00
84	Motor do Ventilador da Evaporadora Slipt 36000 a 80000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 1.200,00
85	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; YORK	UND	1	R\$ 290,00
86	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; HITACHI	UND	1	R\$ 350,00
87	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 350,00
88	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; GREE	UND	1	R\$ 355,00
89	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; GREE	UND	1	R\$ 350,00
90	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; ELGIN	UND	1	R\$ 360,50
91	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; KOMECO	UND	1	R\$ 290,00
92	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; LG	UND	1	R\$ 391,40
93	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; MIDEA	UND	1	R\$ 350,00
94	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; CARRIER	UND	1	R\$ 350,00
95	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 7000 a 12000; CONFEE	UND	1	R\$ 350,00
96	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; YORK	UND	1	R\$ 590,00
97	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; HITACHI	UND	1	R\$ 650,00
98	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 650,00
99	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; GREE	UND	1	R\$ 660,00
100	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; SPRINGER	UND	1	R\$ 650,00
101	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; ELGIN	UND	1	R\$ 669,50
102	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; KOMECO	UND	1	R\$ 580,00
103	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; LG	UND	1	R\$ 650,00
104	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; MIDEA	UND	1	R\$ 650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

105	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; CARRIER	UND	1	R\$ 650,00
106	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 18000 a 30000; CONFEE	UND	1	R\$ 650,00
107	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 36000 a 80000; YORK	UND	1	R\$ 1.100,00
108	Motor do Ventilador da Condensadora Slipt 36000 a 80000; ELGIN	UND	1	R\$ 1.250,00
109	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 470,00
110	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 520,00
111	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 490,00
112	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 480,00
113	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 475,00
114	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 489,25
115	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; KOMECO	UND	1	R\$ 490,00
116	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 504,70
117	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 475,00
118	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 475,00
119	Serpentina da Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 475,00
120	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 570,00
121	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 620,00
122	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 590,00
123	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 580,00
124	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 575,00
125	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 592,25
126	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; KOMECO	UND	1	R\$ 590,00
127	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 607,70
128	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 575,00
129	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 575,00
130	Serpentina da Evaporadora Split 18000 a 30000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 575,00
131	Serpentina da Evaporadora Split 36000 a 80000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

132	Serpentina da Evaporadora Split 36000 a 80000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 1.250,00
133	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 690,00
134	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 780,00
135	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 780,00
136	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 750,00
137	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 690,00
138	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 710,70
139	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; KOMECCO	UND	1	R\$ 690,00
140	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 803,40
141	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 690,00
142	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 690,00
143	Serpentina da Condensadora Split 7000 a 12000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 690,00
144	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 890,00
145	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 980,00
146	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 980,00
147	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 950,00
148	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 890,00
149	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 916,70
150	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; KOMECCO	UND	1	R\$ 890,00
151	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 1.009,40
152	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 890,00
153	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 890,00
154	Serpentina da Condensadora Split 18000 a 30000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 890,00
155	Serpentina da Condensadora Split 36000 a 80000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 1.780,00
156	Serpentina da Condensadora Split 36000 a 80000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 1.820,00
157	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 290,00
158	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 320,00
159	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS;	UND	1	R\$ 320,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	ELECTROLUX			
160	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 310,00
161	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 295,00
162	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 303,85
163	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; KOMECO	UND	1	R\$ 295,00
164	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 320,00
165	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 295,00
166	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 295,00
167	Placa Display Receptora Split 7000 a 12000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 295,00
168	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 340,00
169	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 370,00
170	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 370,00
171	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 360,00
172	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 345,00
173	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 360,00
174	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; KOMECO	UND	1	R\$ 345,00
175	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 370,00
176	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 345,00
177	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 345,00
178	Placa Display Receptora Split 18000 a 30000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 345,00
179	Placa Display Receptora Split 36000 a 80000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 380,00
180	Placa Display Receptora Split 36000 a 80000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 390,00
181	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 450,00
182	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 480,00
183	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 480,00
184	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 480,00
185	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 450,00
186	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 463,50
187	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; KOMECO	UND	1	R\$ 450,00
188	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a	UND	1	R\$ 494,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	12000 BTUS; LG			
189	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 450,00
190	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 450,00
191	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 7000 a 12000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 450,00
192	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 500,00
193	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; HITACHI	UND	1	R\$ 530,00
194	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; ELECTROLUX	UND	1	R\$ 530,00
195	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 530,00
196	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; SPRINGER	UND	1	R\$ 500,00
197	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 515,00
198	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; KOMECO	UND	1	R\$ 500,00
199	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; LG	UND	1	R\$ 545,90
200	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 500,00
201	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; CARRIER	UND	1	R\$ 500,00
202	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 18000 a 30000 BTUS; CONFEE	UND	1	R\$ 500,00
203	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 36000 a 80000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 650,00
204	Placa Eletrônica Principal Evaporadora Split de 36000 a 80000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 720,00
205	Placa Eletrônica Principal Condensadora Split de 22000 até 80000 BTUS; YORK	UND	1	R\$ 620,00
206	Placa Eletrônica Principal Condensadora Split de 22000 até 80000 BTUS; MIDEA	UND	1	R\$ 635,00
207	Placa Eletrônica Principal Condensadora Split de 22000 até 80000 BTUS; GREE	UND	1	R\$ 640,00
208	Placa Eletrônica Principal Condensadora Split de 22000 até 80000 BTUS; ELGIN	UND	1	R\$ 660,00
<b>RELAÇÃO SERVIÇOS</b>				
1	Troca de capacitor evaporadora Split;	UND	1	R\$ 180,00
2	Troca de capacitor condensadora Split;	UND	1	R\$ 180,00
3	Troca de Ventilador da Condensadora;	UND	1	R\$ 250,00
4	Troca de Ventilador da Evaporadora;	UND	1	R\$ 250,00
5	Troca de Placa Eletrônica Principal Split	UND	1	R\$ 250,00
6	Troca de Placa display Split;	UND	1	R\$ 250,00
7	Troca de Compressor Split;	UND	1	R\$ 320,00
8	Troca de Evaporador ou Condensador de Split	UND	1	R\$ 320,00
9	Troca do Contador Condensadora Split;	UND	1	R\$ 280,00
10	Troca de Chaves Seletora em Ar Janela;	UND	1	R\$ 180,00
11	Serviço de Carga de gás em Split;	UND	1	R\$ 230,00
12	Serviço de Troca de Termostato em Ar de Janela;	UND	1	R\$ 180,00



13	Configuração de Ar Condicionado Split	UND	1	R\$ 80,00
14	Limpeza de Filtro, verificação do gás e capacitores em ar Split;	UND	1	R\$ 120,00
15	Limpeza e Higienização Geral da Serpentina Interna em Ar Split de 9000 BTUS a 24000 BTUS	UND	1	R\$ 250,00
16	Limpeza e Higienização Geral da Serpentina Interna em Ar Piso Teto até 60000 BTUS;	UND	1	R\$ 490,00
17	Troca da Turbina da Evaporadora;	UND	1	R\$ 250,00
18	Troca do Sensor Split;	UND	1	R\$ 180,00
19	Troca da Válvula de Serviço da Condensadora;	UND	1	R\$ 180,00
20	Troca da Placa Eletrônica da Condensadora;	UND	1	R\$ 250,00
21	Troca de Hélice em ar de janela;	UND	1	R\$ 180,00
22	Troca de Serpentina de ar de janela	UND	1	R\$ 250,00
23	Troca do Motor do Ventilador de ar de janela;	UND	1	R\$ 180,00
24	Troca do Compressor de ar de janela.	UND	1	R\$ 250,00

**Valor total da Ata de Registro R\$ 99.700,00 ( noventa e nove mil e setecentos reais).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA-VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os locais para a entrega e/ou realização dos serviços, serão definidos pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) na ordem de serviço.

3.2 Os serviços objeto da presente Ata será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

b) serão rejeitados no recebimento, os serviços executados com especificações diferentes das exigidas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.3 Caso o (s) serviço (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser reexecutados, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o desconto inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o desconto inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.



4.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

4.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, etc.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

5.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

5.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota fiscal.

6.2 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

6.3.1 Juntamente com a Nota Fiscal, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND e Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União.

6.4 O CNPJ do FORNECEDOR REGISTRADO constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.6 O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1.1 Receber os serviços conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº **042/2018**.

7.1.2 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1.3 Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.1.4 Prestar ao FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

7.1.6 Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR REGISTRADO da aplicação de qualquer sanção.

7.1.7 Garantir ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

7.1.8 Informar ao FORNECEDOR REGISTRADO eventuais defeitos, identificados mesmo após o



recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

## **7.2 DO FORNECEDOR REGISTRADO**

7.2.1 Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;

7.2.2 Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

7.2.3 Substituir, no prazo de 3 (três) dias qualquer bem que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte.

7.2.4 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do edital.

7.2.5 Cumprir rigorosamente o prazo de entrega.

7.2.6 Retirar o pedido de serviços e assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos estipulados no edital.

7.2.7 Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos.

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.2.9 Comunicar à Secretaria solicitante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;

7.2.10 Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

### **7.2.11 DAS MEDIÇÕES**

7.2.11.1 As medições dos serviços serão efetuadas mensalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO, as quais corresponderão aos serviços efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, devendo discriminar a data, os serviços executados, as peças e acessórios substituídos e as máquinas, conforme for o caso.

7.2.11.2 O FORNECEDOR REGISTRADO entregará ao ÓRGÃO GERENCIADOR uma cópia da "Planilha de Medição", para fins de emissão da Nota Fiscal/Fatura, no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de medição dos serviços realizados durante o mês.

7.2.11.3 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO entregar a Nota Fiscal/Fatura as secretarias acima no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Planilha de Medição".

7.2.11.4 Em caso de contestação da medição, o MUNICÍPIO pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO a importância correspondente, apurada pelo Órgão Fiscalizador e Coordenador, sendo a diferença, objeto da contestação, verificada e acertada na medição seguinte

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do servidor **FELIPE ALVES CAMPOS**, matrícula **20368-8**, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

8.2 A Fiscalização terá livre trânsito nas dependências do FORNECEDOR REGISTRADO para acompanhamento dos serviços que estiverem sendo executados. O FORNECEDOR REGISTRADO



disponibilizará sem ônus para a PMIG acesso a utilização de telefone pelo fiscal, para contato deste com a PMIG, limitado a utilização a ligações locais ou para a PMIG no máximo de 5 minutos/dia.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.2 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima;
- b) Manifesta impossibilidade por parte do FORNECEDOR REGISTRADO de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência do FORNECEDOR REGISTRADO;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### **CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado sistema de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

10.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.

10.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

10.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

10.5 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, ao FORNECEDOR REGISTRADO está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.6 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



**Parágrafo Primeiro** - A imposição das penalidades de advertência e de multa é de competência da Secretaria Municipal de Administração

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação ou publicação do ato que as impuser, do qual o FORNECEDOR REGISTRADO terá conhecimento.

**Parágrafo Quarto** - Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto do pagamento, mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Quinto** - A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime ao FORNECEDOR REGISTRADO da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto** - A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicado após a ciência do FORNECEDOR REGISTRADO e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas no parágrafo anterior são da competência da Secretária Municipal de Administração. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste, perante o Foro da Comarca de Iguaba Grande - RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR REGISTRADO de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

12.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente da Secretaria solicitante.

12.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo 2779/2018

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

12.7. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Iguaba Grande - RJ, 03 de dezembro de 2018.

**Daniel Ferreira Cabral**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMOINISTRAÇÃO**  
**Ordenador de Despesa**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
**EMPRESA**  
**CNPJ: 26.726.146/0001-02**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
**Max Maximino Claudino dos Santos**  
**Identidade: 121578298      CPF: 084.300.007-47**

TESTEMUNHAS:

NOME : \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_